



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 021/00 DE 26 DE JUNHO DE 2000.

**REJEITA O VETO PARCIAL APOSTO PELO PREFEITO MUNICIPAL
AO ART. 2º DO AUTÓGRAFO N.º 219/00, DE 24 DE ABRIL DE 2000.**

NEIDE JOÃO PIZUTTI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

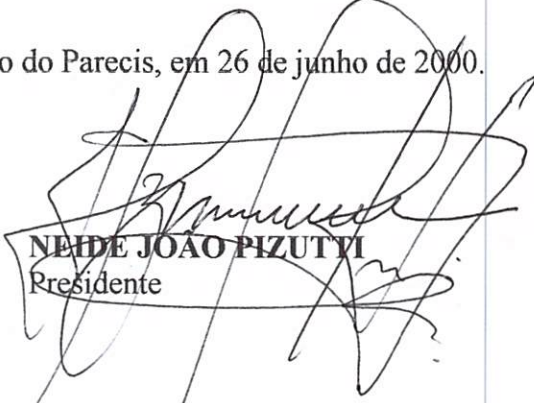
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento interno desta Casa, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Rejeita o veto parcial apostado pelo Prefeito Municipal ao art. 2º do Autógrafo n.º 219/00, de 24 de abril de 2000, que dá nova redação e inclui dispositivo ao art. 1º da Lei n.º 738/00, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 26 de junho de 2000.


NEIDE JOÃO PIZUTTI
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral